

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.100/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.151/2019-NDE/SEDUC, de 02/09/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 247/2017-GAB/PAD de 25/05/2017, publicada no DOE nº 33.382 de 26/05/2017, prorrogado pela Portaria nº 284/2017-GAB/PAD de 21/07/2017, publicada no DOE nº 33.423 de 25/07/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.101/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.154/2019-NDE/SEDUC, de 02/10/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 261/2017-GAB/PAD de 26/05/2017, publicada no DOE nº 33.385 de 31/05/2017, prorrogado pela Portaria nº 338/2017-GAB/PAD de 08/08/2017, publicada no DOE nº 33.434 de 09/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.102/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.152/2019-NDE/SEDUC, de 02/10/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 269/2017-GAB/PAD de 29/05/2017, publicada no DOE nº 33.385 de 31/05/2017, prorrogado pela Portaria nº 330/2017-GAB/PAD de 03/08/2017, publicada no DOE nº 33.432 de 07/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.103/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.153/2019-NDE/SEDUC, de 02/10/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 293/2017-GAB/PAD de 31/05/2017, publicada no DOE nº 33.387 de 02/06/2017, prorrogado pela Portaria nº 347/2017-GAB/PAD de 08/08/2017, publicada no DOE nº 33.436 de 11/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual

nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.104/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.148/2019-NDE/SEDUC, de 01/10/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 411/2017-GAB/PAD de 19/09/2017, publicada no DOE nº 33.466 de 26/09/2017, prorrogado pela Portaria nº 442/2017-GAB/PAD de 04/12/2017, publicada no DOE nº 33.516 de 13/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 482417

**PORTARIA DE ARQ. Nº 09/2019-GAB/PAD
BELÉM, 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 18/2018-GAB/PAD, de 15/01/2018, publicado no DOE edição nº 33.549 de 31/01/2018.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, por restar descaracterizado o Acúmulo de Cargos Públicos, por parte da servidora M.S.L.S., matrícula nº 517437-1, tendo em vista a exoneração a pedido do cargo de Agente de Serviços Gerais, que ocupava na SEMEC;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 482204

ADMISSÃO DE SERVIDOR

**MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO
ATO: CONTRATO Nº 1184/2019-BELÉM**

Nome: MARIA DAS DORES GOMES DE SOUZA

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 07/10/2019 a 06/10/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 321762/2019, autorizado em 06/08/19.

ATO: CONTRATO Nº 1185/2019-SANTA MARIA DAS BARREIRAS

Nome: EMERSON SOARES DE OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 07/10/2019 a 06/10/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 321762/2019, autorizado em 06/08/19.

ATO: CONTRATO Nº 1186/2019-SÃO FELIX DO XINGU

Nome: VANUZA RODRIGUES MARIANO COSTA

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 07/10/2019 a 06/10/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 321762/2019, autorizado em 06/08/19.

ATO: CONTRATO Nº 1187/2019-SÃO FELIX DO XINGU

Nome: JONICE OLIVEIRA DA SILVA

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 07/10/2019 a 06/10/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 321762/2019, autorizado em 06/08/19.

ATO: CONTRATO Nº 1188/2019-ANANINDEUA

Nome: EDNILCE ASSUNCAO AMARAL DOS PASSOS

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 30/09/2019 a 29/09/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 321762/2019, autorizado em 06/08/19.

ATO: CONTRATO Nº 1189/2019-CONCEICAO DO ARAGUAIA

Nome: LUIZ PAULO COSTA E SILVA

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 07/10/2019 a 06/10/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 321762/2019, autorizado em 06/08/19.